



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 299/68

DE 4 DE NOVEMBRO DE 1 968.

"Dispõe sôbre pagamento complementar de uma motoniveladora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :

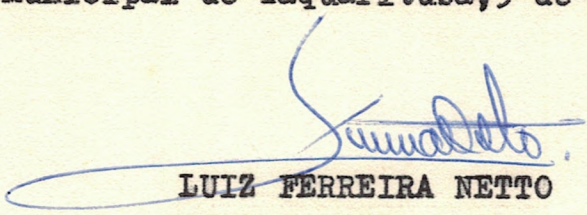
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquarituba, um crédito especial no valor de NCr\$----42.000,00(quarenta e dois mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento complementar de uma motoniveladora.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes de arrecadação já verificada no corrente exercicio.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 969.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 5 de novembro de 1968.


LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


MARIA DE LOURDES MOREIRA GUZZI

Secretária

RESOLUÇÃO Nº 19/68 da C.M. de 4/11/68.